



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E DUAS QUADRAS DE AREIA
NO BAIRRO SÃO FRANCISCO – MARITUBA/PA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços para a reforma de UMA QUADRA POLIESPORTIVA E DUAS QUADRAS DE AREIA, no bairro São Francisco no município de Marituba/PA.

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de projeto Básico referente aos serviços para **“Contratação de empresa especializada em execução de obras para a reforma de UMA QUADRA POLIESPORTIVA E DUAS QUADRAS DE AREIA, no bairro São Francisco no município de Marituba/PA”**.

2. DESENVOLVIMENTO – (NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO)

A Prefeitura de Marituba irá abrir licitação executada pelo regime de empreitada por preço global, onde se empenhará para oferecer serviços de reforma, infraestrutura, concretagem, acabamentos, pintura etc.

O projeto prevê a reforma de uma quadra poliesportiva e duas quadras de areia, proporcionando um espaço de lazer e prática esportiva para a comunidade. A quadra poliesportiva será projetada com dimensões adequadas, adaptadas para a realidade do terreno e da comunidade para a prática de esportes como basquete e futebol, contando com piso resistente, demarcações específicas e iluminação adequada para atividades noturnas. As duas quadras de areia serão dedicadas ao vôlei de praia e futevôlei, com areia de qualidade e cercamento adequado para garantir a segurança dos praticantes. A inclusão desses espaços visa promover o bem-estar, a convivência social e incentivar a prática de esportes ao ar livre, contribuindo para a qualidade de vida dos moradores da região.

O exercício físico desassistido na cidade, sem espaços adequados e infraestrutura condizente com a prática corporal, sem projetos de construção sistemáticos em proporção a população da cidade/distritos administrativos, são os pontos chave para o projeto, que visa ampliar os espaços de práticas de exercício físico em suas dimensões educacionais e da saúde como direito social na formação cidadã e na qualidade de vida, assim como a ausência de aparelhamento público para a prática de exercícios físicos.

Os principais pontos acerca do projeto são:

- a ampliação do acesso ao bem-estar e qualidade de vida por meio de exercício físico;
- garantir o acesso de todas e todos aos exercícios físicos; melhoria da convivência comunitária;
- melhoria na qualidade de vida e bem-estar dos moradores da cidade de Marituba.

3. ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – (SEIDUR), na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também o gestor dos recursos destinados aos serviços bem como da obra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, executada pelo regime de empreitada por preço



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR
PODER EXECUTIVO**

global, oferecendo os espaços compartilhados da cidade para a comunidade do município de Marituba/PA, sempre pensando na integração das famílias e cidadãos.

A obra contemplada neste projeto será executada na R. Quinta, 1228-1282 - Bairro – São Francisco – CEP 67105-290, localizada no município de Marituba, PA, e abrangerão os serviços de reparos de pintura, reparos no revestimento como concreto ou outro material, pintura das linhas no chão, impermeabilização, manutenção dos acessórios utilizados na prática de esportes como sextas, traves e redes, manutenção, higienização e limpeza, além de contar com demais serviços complementares que irão compor a obra, possuindo assim, uma infraestrutura completa.

Com estes serviços executados, serão oferecidos as crianças, adolescentes e famílias do município, melhorias em sua qualidade de vida e bem-estar, além de trazer uma série de benefícios para a saúde mental e social das pessoas.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A prestação dos serviços da empresa especializada não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será elaborado pela equipe técnica responsável pelo planejamento da planilha orçamentária juntamente com a sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas, onde a referência da Planilha Orçamentária se baseia nas tabelas SINAPI/SEDOP/CPU.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras e Serviços para a reforma de UMA QUADRA POLIESPORTIVA E DUAS QUADRAS DE AREIA, no bairro São Francisco no município de Marituba/PA, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) **Definição do local dos serviços:** R. Quinta, 1228-1282 - Bairro – São Francisco – CEP 67105-290, localizada no município de Marituba, PA;
- b) **Definição dos serviços a serem executados:** Após levantamentos verificou-se que a execução da obra foi pautada nos seguintes serviços:
 - Serviços de reforma;
 - Execução de reparos do piso;
 - Execução de manutenção nos equipamentos e acessórios das quadras;
 - Execução de manutenção, limpeza e higienização das quadras de areia;
 - Movimentação de areia;
 - Estruturas em concreto;
 - Fechamento tela de Nylon;
 - Impermeabilizações;
 - Piso;
 - Pintura;
 - Manutenção elétrica das quadras;
 - Estrutura;
- c) **Sobre a definição do prazo da obra:** Estima-se que o prazo de execução seja de até 12 (doze) meses.



- d) A definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverão estar explicitados no Projeto Básico, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.
- e) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O levantamento estimado das quantidades será obtido mediante informações dos projetos elaborados e coletados no Projeto Básico onde, constarão informados na memória de cálculo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados, e os valores orçados através da tabela SINAPI/SEDOP/CPU, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Planilha Orçamentária, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução dos serviços.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, tendo em vista a seguinte obra, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

10. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá previsão para outras contratações correlatadas e/ou interdependentes durante a execução do objeto.

11. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A despesa referente ao objeto supramencionado está compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o Plano Plurianual (PPA).

Em que pese a ausência de previsão no plano anual de contratação, ratifica-se que estão sendo tomadas as providências cabíveis para a devida regularização.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da obra, será oferecido ao município um espaço de esporte e lazer, onde irá proporcionar a interação social da população, um local que oferece a população



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR
PODER EXECUTIVO**

diversas modalidades esportivas, oportunizando a participação das famílias no processo de bem-estar, além de apresentar melhorias em sua qualidade de vida trazendo uma série de benefícios para a saúde mental e social.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- a) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- c) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Para a seguinte licitação foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade, que devem atender os seguintes requisitos onde se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Resíduos Classe A: (materiais reutilizáveis, sustentáveis ou biodegradáveis): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, aproveitando dele o máximo possível para, assim evitar desperdícios. Entulhos gerados nas obras podem ser reutilizados, eles se transformam em espécies de britas, que são destinadas a nivelamento de piso, fabricação de blocos de concreto etc., além da utilização de materiais reciclados ou provenientes de fontes renováveis;
- b) Resíduos Classe B: (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) Evitar o uso de materiais tóxicos ou que emitem substâncias nocivas ao meio ambiente. Os produtos de acabamento atuam como valiosos componentes nas obras, mas podem conter derivados de petróleo ou outros componentes tóxicos e poluentes, os mais comuns materiais de acabamento são tintas, impermeabilizantes, colas, solventes etc.;
- d) As indústrias já estão se ajustando aos novos tempos, produzindo versões sustentáveis desses recursos. Há tintas feitas de materiais biodegradáveis, a partir de pigmentos naturais e minerais, como também existem solventes e vernizes criados com base em óleos vegetais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante a IN SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Marituba/PA, 21 de julho de 2026.

ANDERSON DE SOUZA MIRANDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 550/2026-PMM/GAB

RUI FERNANDO SOARES OLIVEIRA
Responsável Técnico - SEIDUR
Matrícula Nº 111325 / CREA/PA 150050057-7